



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1183 de 11/05/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA - MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO
EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64,
O VALOR DE R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81 - ASSISTÊNCIA
15.81.486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
15.81.486.2.031 - MANUT. DOS SERV. DE AÇÃO SOCIAL GERAL
15.81.486.2.031 - 3.1.3.2.00 (69) Outros serv. e encargos..... R\$ 8.000,00

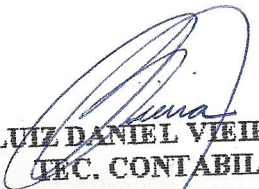
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81 - ASSISTÊNCIA
15.81.486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
15.81.486.2.031 - MANUT. DOS SERV. DE AÇÃO SOCIAL GERAL
15.81.486.2.031 - 3.1.20.00 (68) MAT.Consumo. R\$ 1.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 11 DE MAIO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL